

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Itaú de Minas.

O SCFV promove Grupos musicais como estratégia para trazer o público atendido pelo Serviço Social – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

O investimento nos Grupos do SCFV é representativo para toda a comunidade, considerando além do retorno social, a satisfação de munícipes de diversas faixas etárias.

As atividades ofertadas nos Grupos proporcionam melhora na qualidade de vida, desempenho das rotinas e motivação dos munícipes, agindo também como forma de ocupação positiva e educativa para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, evitando que estejam expostos às situações de risco social.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do Grupo de Canto Coral ofertada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço deve ser executado observando-se as regras e condições estabelecidas no Termo de Referência de forma a atender a legislação vigente.

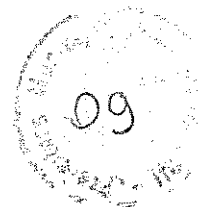
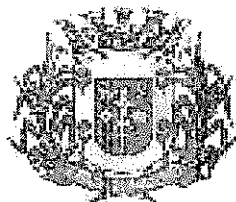
**3- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Pesquisa de mercado realizada por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Município de Vargem Grande do Sul/SP: R\$ 66,86 a hora/aula.

Município de Toledo/PR: R\$ 47,89 a hora/aula.

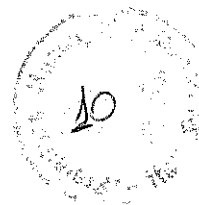
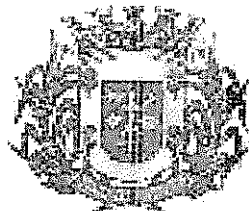
Município de Jardim Alegre/PR: R\$ 139,29 a hora/aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

**FACILITADOR (a) DE GRUPO CANTO CORAL MASCULINO/FEMININO – TODAS FAIXAS ETÁRIAS**

| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quant | Unid. | Preço Unitário Máximo |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|
| 01                           | <p><b>Atividades a serem desenvolvidas:</b></p> <p>Garantir a educação musical e a prática coletiva de música;</p> <p>Introduzir noções básicas da música bem como a musicalização e despertar a consciência musical dos usuários;</p> <p>Proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos usuários;</p> <p>Recuperar a auto-estima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania;</p> <p>Socialização e integração dos alunos;</p> <p>Estimular os sentidos de atenção;</p> <p>Melhorar a concentração, disciplina e respeito com o próximo;</p> <p>Proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de desenvolvimento dos alunos;</p> <p>Promover atividades presenciais, remotas e virtuais, conforme solicitado pelo Setor;</p> <p>Ensaiai e prestar suporte técnico aos alunos nas apresentações dentro e fora do equipamento;</p> <p><b>Exigência para a prestação de serviços:</b></p> <p>Escolaridade mínima – Ensino superior completo;</p> <p>Idade mínima: 18 anos;</p> <p>Especialização na área pretendida;</p> <p>Carteira da OMB – Ordem dos Músicos do Brasil;</p> <p>Experiência comprovada ministrando aula na área pretendida;</p> <p>Disponibilidade de horário e dia para execução dos Grupos;</p> <p>Boa comunicação.</p> <p><b>Carga Horária:</b> No máximo 12 aulas por semana e conforme planejamento do CRAS.</p> | 576   | Hora  | R\$ 27,00             |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       | <b>R\$ 15.552,00</b>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

#### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação almejada é a que ofereça o serviço de forma contínua. O horário de execução dos serviços será de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 12 horas semanais distribuídas em turnos diurnos, conforme necessidade do setor. Poderão ocorrer apresentações aos sábados, domingos ou feriados.

As atividades constantes deste serviço serão desempenhadas nas salas do SCFV do CRAS ou em instituições parceiras.

##### Atribuições do Facilitador de Canto Coral:

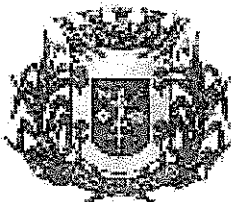
Garantir a educação musical e a prática coletiva de música;  
Introduzir noções básicas da música bem como a musicalização e despertar a consciência musical dos usuários;  
Proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos usuários;  
Recuperar a auto-estima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania;  
Socialização e integração dos alunos;  
Estimular os sentidos de atenção;  
Melhorar a concentração, disciplina e respeito com o próximo;  
Proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de desenvolvimento dos alunos;  
Promover atividades presenciais, remotas e virtuais, conforme solicitado pelo Setor;  
Ensaiar e prestar suporte técnico aos alunos nas apresentações dentro e fora do equipamento;

Além dos documentos exigidos para o PE – Pregão Eletrônico, o Facilitador do Grupo de Canto Coral deverá se enquadrar no seguinte perfil:

Escolaridade mínima – Ensino médio completo;  
Idade mínima: 18 anos;  
Curso na área pretendida;  
Experiência comprovada ministrando aula na área pretendida;  
Disponibilidade de horário e dia para execução dos Grupos;  
Boa comunicação.

#### 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

AULAS: 576 horas anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação está estimado em R\$ 15.552,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), ou seja, R\$ 27,00 a hora/aula, sendo até 12:00 horas/aula semanais e 576 aulas anuais, e sendo 01 hora a duração de cada aula. Tal estimativa baseia-se, em relação a hora/aula, conforme valor do recurso financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

## **7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:**

Na contratação em questão, será prestação de serviço pelo período de 12 meses, com pagamentos parcelados mês a mês, conforme números de horas ministradas.

## **8. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

A contratação do profissional aqui elencada é similar às diversas outras contratações que a prefeitura realiza.

## **9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Conforme Decreto Municipal nº 2062/2025.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se com a presente contratação desenvolver as atividades em conformidade com a "Justificativa" apresentada. É também o objetivo do presente processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

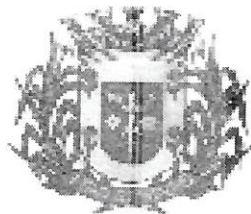
Ademais, pretende-se atender a legislação vigente.

## **11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes de formalizar o contrato, deve-se adotar uma série de ações estratégicas, detalhadas a seguir:

### **1. Elaboração do Edital:**

- A elaboração do edital é crucial, exigindo uma definição clara dos requisitos técnicos, operacionais e financeiros. Os critérios de avaliação das propostas, incluindo preço, experiência e capacidade técnica, devem ser cuidadosamente estabelecidos. O edital também deve contemplar prazos, condições e penalidades para garantir a conformidade do contrato.



12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

2. Pesquisa de Mercado:

- Uma pesquisa de mercado detalhada é necessária para identificar potenciais fornecedores, analisar os preços praticados e avaliar as condições do setor. Além disso, é crucial levantar informações sobre a reputação e capacidade técnica dos possíveis contratantes.

3. Criação da Comissão de Licitação:

- A nomeação e capacitação de uma comissão dedicada são fundamentais. A definição clara de responsabilidades e a elaboração de um cronograma de trabalho garantem o alinhamento e eficácia do processo licitatório.

4. Adequação Orçamentária:

- Verificar e adequar o orçamento municipal é uma etapa crítica. A garantia da disponibilidade financeira necessária e a análise de impactos orçamentários futuros, considerando possíveis reajustes contratuais, são passos essenciais.

5. Análise Jurídica:

- A revisão jurídica minuciosa do edital por uma assessoria especializada assegura a conformidade legal e previne possíveis contestações. Certificar que a minuta do contrato está em conformidade com a legislação vigente é imprescindível.

6. Publicação e Divulgação:

- A publicação do edital em veículos oficiais e em meios de comunicação com amplo alcance é uma etapa crítica para assegurar a transparência do processo. Realizar sessões públicas para esclarecimento de dúvidas contribui para a efetividade da divulgação.

7. Especificação Técnica Final:

- O ajuste e a finalização da especificação técnica são essenciais, considerando feedbacks recebidos durante o processo licitatório. O alinhamento dos detalhes operacionais e técnicos evita ambiguidades e contribui para uma contratação bem-sucedida.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Itaú de Minas (MG), 15 de janeiro de 2025

  
DORA MARIA SULINO RIBEIRO

Responsável pela Formalização da Demanda